



**LABORE**

**LEI MUNICIPAL Nº** 1.644 / 2011

**DE** 27 / 04 / 2011

**MARACANAÚ**

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pereira*  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.674, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO, A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO RELATIVO A AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.628, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, a título de complementação, o repasse financeiro previstos na Lei nº 1.628, de 18 de janeiro de 2011, relativo a aquisição de cota de patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol de 2011, da 2ª Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, entidade executora do citado Campeonato, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º.** Para a efetivação do previsto no artigo anterior, o Município repassará R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Maracanã Esporte Clube.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da execução desta Lei serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, 27 DE ABRIL DE 2011.**

*Carlos Eduardo Almeida*  
SUE (PROCURADOR GERAL)

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**

EM: 22/04/11

*Enanilda Barbosa Lima*  
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM  
Nº 028/2011 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.